

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa(s) par o fornecimento de gêneros Alimentícios para reposição de estoque do almoxarifado da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. pelo período de 12 (doze) meses.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	<p>CAFÉ TORRADO E MOIDO:</p> <p>Categoria: TIPO SUPERIOR com as seguintes características: Espécie: 100% café arábica; Classificação da bebida: de mole a dura, isenta de bebidas riado, rio ou rio zona; Torra: média, Moagem: média ou média fina, adequada para coadores de pano, papel ou cafeteiras convencionais; Aroma e sabor: característicos, agradáveis, sem sabores estranhos; Cor: médio/moderadamente escuro a médio claro; Qualidade: mínimo de 6,0 pontos na escala sensorial da ABIC ou laudo equivalente; Pureza: isento de impurezas, matérias estranhas e contaminantes; O produto deve ter selo de pureza e qualidade ABIC ou laudo de microscopia de pureza do café; e deve atender rigorosamente às especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978 e legislações vigentes da ANVISA.</p> <p>Embalagem: Pacotes de 500g, tipo alto vácuo ou vácuo puro; material resistente opaco e com barreira à luz, oxigênio e umidade; sem sinais de violação; informações obrigatórias: data de fabricação e validade, número do lote, identificação do fabricante, e composição do produto.</p> <p>Validade: Mínima de 12 meses a partir da entrega. Acondicionamento: Caixas de papelão resistentes, contendo múltiplos pacotes de 500 g.</p> <p>Obs: Para fins de referência de qualidade (não vinculante), serão aceitos produtos similares aos das marcas: Melitta Especial, Pilão Cafeteria Coado, Aviação Superior, 3 Corações Premium,</p>	2.600	Pacote

	Aviação Superior, equivalentes ou superiores: desde que atendam às especificações.	
--	--	--

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	AÇÚCAR REFINADO (embalagem com 1 kg), de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com alto teor de pureza com relação à sacarose, aspecto sólido amorfo. Cor: Branca, para utilização em alimentação humana. O açúcar deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de sua entrega.	2.000	Quilo

LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	ÁGUA MINERAL COM GÁS , envasada em garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato) de 500 ml, totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, descartáveis, com rótulo de identificação do produto, acondicionada em pacotes com 12 unidades cada um, devidamente embalados e higienizados. A água mineral com gás deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de sua entrega.	6.200	Garrafa
02	ÁGUA MINERAL SEM GÁS , envasada em garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato) de 500 ml, totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, descartáveis, com rótulo de identificação do produto, acondicionada em pacotes com 12 unidades cada um, devidamente embalados e higienizados. A água mineral com gás deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de sua entrega.	10.200	Garrafa

Observação: O quantitativo é estimado somente será pago, o efetivamente requisitado, através da Autorização de Fornecimento.

2.1 DIVISÃO EM LOTES

A contratação dos itens será dividida em lotes para ampliar a competitividade.



3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

A entrega se dará no Setor de Almojarifado da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. situado na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 782 - Centro, na cidade de São Francisco do Sul - SC.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

A documentação relativa à habilitação será restrita aos documentos previstos no Regulamento de Licitação e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

5.1. Obrigações da contratada:

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;

5.2 Obrigações da contratante:



- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6. DOS PRAZOS

O prazo da vigência tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do envio da requisição realizada pela Fiscalização do Contrato.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

Executado o Instrumento de Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art.153, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS, onde: PROVISORIAMENTE, pelo fiscal do contrato no ato da entrega do objeto que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; DEFINITIVAMENTE, pela autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório.

7.1. AMOSTRAS

Não se aplica.

7.2. GARANTIAS ESPECÍFICAS

Não se aplica.



8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Efetuoado conforme cronograma de pagamento, informado na Resolução nº 0066/2024/GERCON/SCPAR-PSFS, mediante protocolização dos documentos fiscais, aceitos e liquidados pela Fiscalização ou pela Comissão de Recebimento da SCPAR PSFS, condicionado ainda, ao calendário de pagamento de despesas fixadas pela Estatal;

9. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

Ivan Ledoux Batista
Gerente de Administração
(assinado digitalmente)

Marcelo Curvello da Silva
Supervisor de Suprimentos
(assinado digitalmente)





Código para verificação: **KLD8960T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVAN LEDOUX BATISTA (CPF: 936.XXX.509-XX) em 30/03/2026 às 16:22:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:05:25 e válido até 13/07/2118 - 14:05:25.

(Assinatura do sistema)



MARCELO CURVELLO DA SILVA (CPF: 889.XXX.209-XX) em 31/03/2026 às 07:59:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:37:37 e válido até 13/07/2118 - 14:37:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMDU1NF81NTRfMjAyNI9LTEQ4OTYwVA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 0000554/2026** e o código **KLD8960T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

MATRIZ DE RISCOS

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul, que comprovadamente repercute no preço da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	SCPAR Porto de São Francisco do Sul
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratada

	Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.			
	Varição da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no respectivo período.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	SCPAR Porto de São Francisco do Sul
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).	Responsabilização da SCPAR Porto de São Francisco do Sul por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPAR Porto de São Francisco do Sul.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul.	Contratada